

O ANTIJUDAÍSMO NA CIDADE DE SEVILHA: CONVERSÕES E ASSASSINATOS NO FIM DA IDADE MÉDIA

ANTI-JUDAISM IN SEVILLE: CONVERSIONS AND MURDERS IN THE END OF THE MIDDLE AGE

Kellen Jacobsen Follador¹

Resumo

No final do século XIV teve início na cidade de Sevilha um triste episódio na história judaica *sefardi*. A *aljama* da cidade foi invadida, e os judeus foram convertidos ao cristianismo, ou mortos. Esses ataques rapidamente se espalharam pela Península Ibérica destruindo centenas de comunidades judaicas e transformando-se no pior episódio de violência vivido pelos judeus em *Sefarad*.

Palavras-chave: Antijudaísmo. Sevilha. Conversões. Assassinatos.

Abstract

At the end of the fourteenth century began in Seville a sad episode in the *sefardi* jewish history. The *aljama* of the city was invaded and the jews converted to christianity or killed. These attacks soon spread throughout the Iberian Peninsula destroying hundreds of jewish communities and becoming the worst episode of violence experienced by jews in *Sefarad*.

Keywords: Antijudaism. Seville. Conversions. Murders.

¹ Doutoranda em História Social das Relações Políticas (UFES). Bolsista FAPES.
kellenjf@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

A análise historiográfica do contexto que levou aos conflitos antijudaicos no reino de Castela, especialmente na cidade de Sevilha, deve buscar uma visão ampla das relações judaico-cristãs, destacando nesses conflitos seus motivos religiosos, sociais, econômicos e aqueles relacionados às representações coletivas.

Em relação aos conflitos ocorridos em Castela no século XIV, destacamos que alguns ocorriam nas cidades contra o senhor que as dominava, e outros eram oriundos das relações locais entre os componentes da população urbana. As querelas citadinas eram motivadas, em parte, pelas prerrogativas que alguns grupos possuíam em detrimento de outros. Este era o caso dos grupos privilegiados que se formaram no século XIV, constituídos por cavaleiros, proprietários de terras, ricos burgueses e a alta nobreza.

Dentro dessa categoria dominante encontravam-se importantes comerciantes e prestamistas judeus. É relevante ressaltar que aqueles que possuíam apanágios advindos de seu poder econômico faziam parte de uma minoria dentro da comunidade judaica. Nem todos os judeus que viviam nas cidades foram comerciantes ricos, pois “supõe-se que os negócios de empréstimos dos judeus que viviam nas cidades pequenas ou nas aldeias não ocupariam um lugar tão decisivo na vida pública”. (BAER, 1981, p. 98).

A maioria da comunidade judaica era formada por pequenos comerciantes sem expressividade econômica, pequenos artesãos e agricultores. Em cidades como Sevilha uma pequena fração da comunidade judaica fazia parte do grupo privilegiado, atraindo o ódio da população cristã contra toda a comunidade judaica. Durante os conflitos urbanos o povo não distinguia as diferenças econômicas e sociais entre os judeus. Flannery (1968, p. 143) ressaltava essa característica ao relatar que “o povo invejava a ascendência judia e atribuía a responsabilidade de sua pobreza aos cortesãos financistas judeus a quem culpavam do alto custo de vida, não fazendo distinção entre esses ricos e poderosos judeus e o número maior de judeus tão pobres como eles”.

No contexto de crise do século XIV, o antijudaísmo promovido por alguns componentes da pequena e média nobreza, burguesia e Igreja transformou os

judeus em bodes expiatórios frente uma população empobrecida pelas crises econômicas, políticas e sociais da segunda metade desse século (BALANZA, 1992, p. 86). Este rancor pode ser constatado nos ataques às comunidades judaicas em 1348 na Catalunha no período da Peste Negra; entre 1366 e 1369 durante a guerra dinástica² entre Pedro I e Henrique de Trastâmara; e principalmente no decorrer dos ataques, assassinatos e conversões forçadas que ocorreram no ano 1391 em Sevilha.

Nesse sentido, o desenvolvimento do ódio entre a população era resultado da convergência entre a representação negativa que se fazia dos judeus, da luta político-dinástica em meados do século XIV e das instigações daqueles que viam os judeus como ameaça social e econômica.

A representação judaica no imaginário coletivo influenciava nas atitudes dos cristãos. Algumas características imputadas aos judeus, como avareza, perversidade, obscenidade, sujeira, instintos demoníacos e mau cheiro, só aumentavam a distância entre as duas comunidades. O imaginário antijudaico era a todo o momento evocado devido à real presença dos judeus em meio aos cristãos. Essa presença mostrava que as diferenças entre as duas comunidades existiam e dificilmente seriam sanadas, porque os judeus não aceitavam a ideia de conversão.

O ANTIJUDAÍSMO NA CIDADE DE SEVILHA

Nesse contexto, a distância entre cristãos e judeus aumentava à medida que as restrições antijudaicas eram impostas, muitas vezes no intuito de forçá-los à conversão. Um exemplo dessas restrições é o exclusivo bairro judaico que, surgido enquanto um benefício durante a Reconquista, transformou-se no século XIV em um confinamento. O afastamento entre as duas comunidades se concretizava por meio da permanência dos judeus em seus bairros, não mais como um privilégio estipulado pelos reis, mas como um meio de hostilizar e distanciá-los do restante da comunidade cristã.

² Para maiores informações ler: VALDEÓN BARUQUE, J. *Los judíos de Castilla y la Revolución Trastámara*. Secretariado de Publicaciones: Universidad de Valladolid, 1968.

Essa comunidade hostilizada foi a partir do século XIV, segundo Valdeón Baroque (1979, p. 36), empregada como válvula de escape para os problemas que ocorriam na sociedade cristã. Os grupos dirigentes utilizavam o antijudaísmo para concentrar sobre os judeus o ressentimento das massas populares e camponesas empobrecidas, e de uma pequena nobreza frustrada política e economicamente. Todos os infortúnios eram atribuídos aos judeus, que se convertiam em “exutorio mítico” para os problemas que angustiam os cristãos. Para estes a dicotomia judaico-cristã explicava as crises pelas quais passavam, como as mortes provocadas pela Peste Negra e o empobrecimento da população que pagava impostos aos arrecadadores judeus.

No que tange às questões econômicas, seus problemas deixaram um rastro de pólvora pelo reino de Castela. Ocasionalmente ocasionaram conflitos antissenhoriais, nobiliários e antijudaicos. A usura praticada por uma parcela da comunidade judaica marcou bastante a população castelhana, e conforme a opinião dos cristãos os judeus lucravam sobre as dificuldades alheias em um período de crise.

Essa afirmação era comum durante a Idade Média, porque o comércio e a prática da usura eram considerados como profissões desonrosas, sendo condenados pela Igreja. A prática da usura era a atividade mais criticada, pois acreditava-se que o usurário não realizava um trabalho, e quando praticava o juro se apropriava e vendia algo que pertencia a Deus, isto é, o tempo (LE GOFF, 1991).

Determinadas atividades econômicas desempenhadas pelos judeus tendiam a ser encaradas pelos cristãos como uma forma de extorsão, na qual ocorria uma transgressão à Lei de Deus, porquanto se ganhava um pagamento sem produzir algo em troca. Note-se que tanto a atividade de cobrador de impostos quanto a prática da usura estavam devidamente respaldadas pelo poder real³ e, apesar disso, continuavam a ser vistas de forma negativa.

Apesar da usura não ser praticada por todo judeu, o que se consolidou na representação coletiva foi a ideia de que todos eles praticavam a usura

³ Para maiores informações ler Le Goff, 2014 .

enriqueciam devido a ela. Em consequência, em alguns momentos as comunidades judaicas foram acusadas de serem as responsáveis pelos problemas econômicos sofridos pelos cristãos. Por vezes, uma comunidade inteira sofria com a ira dos populares por causa da cobrança de impostos ou juros efetuadas por alguns. Na representação coletiva, o estigma atribuído a alguns judeus se estendeu a todos, e o ódio imperava contra as comunidades judaicas.

Essa aversão à comunidade judaica aumentava quando um de seus filhos possuía um cargo importante junto ao governo local ou diretamente ligado ao monarca. A ocupação desses cargos pelos judeus ocorria desde os primórdios da Reconquista, quando exerceram importantes funções na administração dos territórios reconquistados.

Na história da cristandade hispânica os judeus possuíam atribuições que os diferenciavam do restante da população, como médicos, arrecadadores de impostos, tesoureiros reais, conselheiros reais e prestamistas. A fonte do ódio que os cristãos nutriam contra as comunidades judaicas pode ter se originado de vários fatores que envolviam os estigmas da alteridade judaica e as diferenças sociais e religiosas.

No final de século XIV, testemunha de tantos problemas sociais e econômicos, o antijudaísmo fazia que a segregação aos judeus fosse assimilada pela população, principalmente pelos mais pobres. Acreditava-se que devido ao envolvimento nas questões financeiras e em virtude do basilar apoio régio, os judeus enriqueciam enquanto o povo passava fome. Entretanto é preciso lembrar que a maioria dos judeus era composta por pequenos e médios artesãos e comerciantes, que sofriam as mazelas econômicas tanto quanto os cristãos mais pobres. Nessa época, acreditava-se que uma saída para esses problemas seria a conversão dos judeus ao cristiniasmo.

Em relação aos religiosos que desejavam a conversão dos judeus, se destacou no final do século XIV a atividade missionária de Frei Vicente Ferrer. Natural de Valência, o frei dominicano também fez importantes conversões em Castela, como a de Samuel Abrabanel de Sevilha, que utilizou o nome cristão Juan Sanchez de Sevilha, e a conversão do rabino de Burgos, Samuel ha-Levi que

passou a se chamar Pablo de Santa Maria. A conversão deste rabino levou a comunidade judaica a enfrentar uma séria crise religiosa, em que outras conversões se efetuaram em consequência da perda do importante líder. (BEINART, 1992, p. 172).

Frei Vicente Ferrer, com suas inflamadas pregações, efetuou muitas conversões ao cristianismo, e utilizou um discurso agressivo contra os judeus. Todavia, Carrete Parrondo (1992, p. 23) defende que frei Vicente Ferrer era um zeloso conservador do cristianismo e não um antijudeu, como pode parecer. Teve grande importância nas atividades catequéticas entre os judeus castelhanos, e seus sermões eloquentes invadiam as sinagogas e provocavam iminentes conversões.

Todo cuidado é pouco ao se tratar de antijudaísmo espanhol, vários são os autores e as teses envolvidas. O antijudaísmo espanhol e suas causas são objeto de estudo comum a vários historiadores, sejam eles espanhóis, judeus ou de qualquer outra nacionalidade ou credo. Os debates oscilam entre uma análise dos acontecimentos à luz da religião e entre uma análise pautada nas questões socioeconômicas. Carrete Parrondo (1992, p. 20) critica a atitude de historiadores que “carregam nas tintas sobre um assunto na realidade tão penoso que não pode produzir mais que partidarismos apaixonados que em nada podem favorecer a realidade histórica”.

Segundo Suárez Fernández (1991, p. 166), as fontes documentais relacionadas com o antijudaísmo medieval expõem em primeiro lugar a motivação religiosa como propulsora das violências infligidas aos judeus. O autor acredita que para chegar à conclusão de que a religião não passava de um pretexto, como atestam alguns pensadores⁴, seria necessário comprovar a hipocrisia da sociedade cristã medieval em relação à religiosidade vivida naquela época, o que para Suárez Fernández se traduz em uma tarefa difícil. Dessa forma, o autor deixa claro que acredita na religião como item motivador

⁴ Os historiadores que seguem os métodos próprios de análise marxista ou economicista preferem supor que se trata de um conflito social de luta de classes que se produziu no interior de cada estamento, inserido no contexto da recessão do século XIV. Os historiadores que não coadunam com essa defesa e que preferem, segundo Fernández (1991, p. 166), “seguir aquilo que as fontes dizem”, colocam a questão religiosa em primeiro lugar, não se esquecendo que por vezes os motivos de alguns homens tinham como base a ganância material, o que dá destaque para a questão social e não religiosa.

do antijudaísmo na Península Ibérica, o que se ajusta a nossa proposta por acreditarmos que dentre os vários motivos que levaram ao ódio contra os judeus, o motivo religioso era o principal.

Quanto ao ódio religioso, Illescas Nájera (2003, p. 243) acredita que os turbilhões antijudaicos ocorridos no final do século XIV remontam à década de 1380, quando teve destaque em meio aos cristãos sevilhanos um pregador antijudeu chamado Ferrand Martínez. A comunidade judaica sevilhana acusou Martínez de trabalhar como juiz em pleitos que não lhe diziam respeito, agindo contra as ordenanças reais. Além disso, foi acusado de pregar “coisas más e desonestas”⁵ para incitar no povo o ódio contra os judeus (LOS RIOS, 1876, v. 2, p. 581). Seus sermões manchavam a comunidade judaica e a identificavam com um obstáculo para prosperidade daqueles que acreditavam em Jesus Cristo. Esse ódio estava presente em quase todas as partes e se acentuava demasiadamente com pregações como as de Ferrand Martínez.

Por volta de 1378, Ferrand Martínez então arqui-diácono de Écija começou a pregar em Sevilha contra os judeus. Em seus sermões incitava o povo a acreditar que as sinagogas que existiam na cidade de Sevilha foram desrespeitosamente construídas e adornadas, e deveriam ser destruídas ou arrebatadas pelos cristãos.

Provavelmente o clérigo se baseou nas *Siete Partidas* de Afonso X para proferir tal discurso contra as sinagogas e exigir que fossem derrubadas. A quarta lei do título 24, menciona que nenhuma sinagoga poderia ser construída sem a autorização régia, nem ampliada, e a reforma só seria possível se corresse o risco de desabamento. Caso o desabamento se efetuasse uma nova poderia ser construída, mantendo as mesmas medidas da anterior, e se a lei fosse desrespeitada, as sinagogas envolvidas deveriam ser entregues à Igreja local. (*Las Siete Partidas*, p. 130).

Além de tentar derrubar as sinagogas, Martínez propôs que os judeus fossem enclausurados em seus bairros para não manterem nenhum contato com os cristãos. O clérigo defendia que a religião católica deveria preservar sua

⁵ Citação retirada do *Alvará régio de 25 de agosto de 1378* que compõe os documentos da *Querela da aljama de Sevilha contra o arqui-diácono de Écija, Ferrand Martínez sobre as pregações e sentenças deste contra os judeus*.

pureza, mediante o risco de contaminação oferecido pelos preceitos judaicos. Seus sermões impeliavam o ódio do povo contra os judeus e também incitavam a população a acreditar que eles realmente deveriam ficar isolados do convívio com os cristãos.

O arqui-diácono aludia a todos os tipos de lendas e calúnias antijudaicas, dizendo que os cristãos deveriam “destruir as sinagogas, guaridas do diabo”. (SUÁREZ FERNÁNDEZ, 1991, p. 187). Sua aversão aos judeus “não tinha limites” e isso era notável nos julgamentos dos pleitos, em que rapidamente abraçava as causas contra os judeus “passando logo as vias da perseguição”. (LOS RIOS, 1876, v. 2, p. 338). Além disso, Martínez se comprometia em absolver os pecados daqueles que agissem contra um judeu em defesa da fé cristã. Também afirmava que qualquer cristão que matasse ou ferisse um judeu seria perdoado pelos monarcas, pois tal atitude lhes era prazerosa.

Mediante tal afirmação, ao invés do monarca desmentir, Martínez apenas mencionou que se sentia surpreso em relação à atitude do arqui-diácono, porque ele conhecia as boas intenções da Coroa para com os judeus. Assim sendo, apesar de advertir Martínez por diversas vezes, Juan I em nenhum momento impôs severamente uma sanção condenatória ao clérigo, vide as acusações contra o arqui-diácono se repetirem por cerca de dez anos, chegando próximo ao fatídico ano 1391.

A documentação pesquisada por Los Rios (1876, v. 2) mostra que o arqui-diácono Ferrand Martínez agia impunemente. As advertências, aparentemente condenatórias do monarca castelhano Juan I, não passaram de ameaças. Os anos de impunidade gozados por Ferrand Martínez revelavam a dualidade dos monarcas castelhanos em relação aos conflitos judaico-cristãos. A ausência de punição aos atos do arqui-diácono deu a ele a convicção de que estava prestando um bom serviço à Coroa e mesmo perante todas as reclamações da comunidade judaica e dos alvarás originados das querelas Martínez não se calou.

Poliakov (1996, p. 132) menciona que “comparando-se aos profetas de Israel, a Isaías, Jeremias e até ao maior de todos, Moisés, que não temia desafiar a cólera do Faraó [...]”, Martínez se defendeu dizendo que “[...] não podia deixar

de pregar nem de dizer dos judeus em suas pregações o que Jesus Cristo disse em seus Evangelhos”⁶ (LOS RIOS, 1876, v. 2, p. 586). O arqui-diácono interpretava os Evangelhos ao pé da letra, desconsiderando que em grande parte Jesus Cristo utilizava alegorias para suas proposições. Martínez continuou sua defesa mencionando que

Jesus Cristo disse a todos os seus discípulos: “Ide a pregar a todas as criaturas do mundo o meu Evangelho; o que crer e for batizado será salvo e o outro será condenado aos infernos”; e disse mais: “que qualquer que não receber e não quiser que fosse seu rei e reinasse sobre ele, a aquele predicasse ser inimigo seu ou filho do Diabo”. E por quanto [os judeus] repreendem a pregação dos apóstolos e não a querem receber, os mandaram açoitar e açoitando-os tiraram-nos da sinagoga. (LOS RIOS, 1876, v. 2, p. 587)⁷.

Dessa forma, o arqui-diácono afirmava que não fazia nada de errado, porquanto na Sagrada Escritura Jesus Cristo havia deixado seu exemplo de como deveria proceder com aqueles que não aceitassem a salvação. Por isso, segundo Martínez, o judeu seria considerado “inimigo ou filho do Diabo”. (LOS RIOS, 1876, v. 2, p. 588). Logicamente que a interpretação radical das passagens bíblicas levava as palavras de Cristo a consequências extremas, incentivando os cristãos a combater essa manifestação do Mal ou filhos do Diabo.

Quanto à destruição de sinagogas Martínez declarou que estava correto. As 23 sinagogas da judiaria sevilhana foram “edificadas contra Deus e contra o direito” e “seriam todas derrubadas ao chão porque as fizeram contra Deus e contra a lei, elevando-as e enfeitando-as mais do que é ordenado de direito”⁸. (LOS RIOS, 1876, v. 2, p. 588).

A ousadia do arqui-diácono de Écija era tamanha a ponto de maldizer as atitudes do próprio papa. O respeito e obediência que devia ao Sumo Pontífice ficavam relegados em prol dos sermões antijudaicos, que incitavam o povo à ira contra as comunidades israelitas. Martínez dizia que o papa não tinha autoridade para permitir aos judeus a construção de sinagogas, além de

⁶ Citação retirada da *Resposta do arqui-diácono à querela dos judeus* que compõe os documentos da *Querela da aljama de Sevilha contra o arqui-diácono de Écija*, Ferrand Martínez sobre as pregações e sentenças deste contra os judeus.

⁷ Ibidem.

⁸ Citação retirada da *Resposta do arqui-diácono à querela dos judeus* que compõe os documentos da *Querela da aljama de Sevilha contra o arqui-diácono de Écija*, Ferrand Martínez sobre as pregações e sentenças deste contra os judeus.

mentonar que o papa não podia absolver pecados, dispensar um clérigo para se casar, nem mesmo dispensar seus votos.

Devido a suas declarações contra o papa, o arqui-diácono foi punido pelo arcebispo de Sevilha Pedro Gomes Barroso e considerado pela junta que o julgou como “contumaz e rebelde e suspeito de heresia”. Seus sermões, de acordo com o arcebispo, explicitavam sua “opinião errônea e suspeitosa contra a nossa Fé”, mantendo o seu comportamento “endurecido em erro”, apesar de todas as repreensões do arcebispo e do monarca. O arcebispo de Sevilha exigiu que Martínez “em virtude da santa obediência e sob pena de excomunhão”, a partir daquele julgamento eclesiástico não mais predicasse nem ouvisse e nem julgasse pleitos ou quaisquer outras coisas que o levasse a ser representante do poder eclesiástico, tirando-lhe o direito à pregação e a qualquer tipo de jurisdição recebida da Igreja. (LOS RIOS, 1876, v. 2, p. 589)⁹.

Contudo, as esperanças da comunidade judaica em ver o arqui-diácono impedido de pregar e punido por seus atos não se concretizaram. O arcebispo Pedro Gomes Barroso faleceu em 07 de julho de 1390, onze meses depois de dar o ultimato a Ferrand Martínez. Portanto, a sentença condenatória de excomunhão que seria imputada ao arqui-diácono, caso voltasse a pregar e julgar pleitos, estava a partir de então sem validade, o que abriu caminho para Martínez erradicar o judaísmo, fosse por meio do convencimento ou da força.

Com o cargo vacante de arcebispo, Martínez se autoproclamou como responsável pela diocese de Sevilha e passou a trabalhar com maior pertinácia para concluir seus objetivos. Suárez Fernández (1981) acredita que “um fanático como Ferrand Martínez estava em condições de considerar essas circunstâncias como signo providencial”. (p. 189).

As pregações continuaram, e com elas a violência contra muitos judeus que sucumbiram à fúria daqueles cristãos que desejavam vê-los convertidos ou mortos. Martínez arregimentou entre os cristãos de Sevilha alguns “fanáticos do antijudaísmo, uma espécie de bando irregularmente armado [ao qual]

⁹ Citação retirada do documento *Sentença do arcebispo de Sevilha, Dom Pedro Gomes Barroso, proibindo ao arcediogo de Écija pregar e julgar os pleitos contra os judeus, sob pena de excomunhão*.

prometia a salvação eterna como prêmio pela *santa* obra que se propunha realizar, [a obra] de destruir aos judeus”. (SUÁREZ FERNÁNDEZ, 1981, p. 187). Conforme Poliakov (1996, p. 132-133), os cristãos enraivecidos dirigiam-se à aljama e obrigavam os judeus a escolherem entre a cruz e a espada, e “a maioria apressou-se a beijar a cruz”. O restante que não o fez “foi chacinado no local”, e “como um fogo na floresta, o incêndio assolou nas poucas semanas daquele verão as comunidades judaicas de Castela e Aragão”. (POLIAKOV, 1996, p. 132-133).

Muitas famílias foram mortas ou convertidas à força, enquanto uma minoria recebeu ajuda dos vizinhos cristãos para fugir ou se esconder. Durante os ataques às *aljamas* muitos judeus preferiram a morte¹⁰ à apostasia, outros, no entanto, consideraram como forma de sobrevivência a conversão voluntária ou forçada ao cristianismo.

Estudantes de Toledo preferiram a morte e o martírio à apostasia, pois morrer mantendo sua condição de judeu era santificar o nome de Deus e obter a glória eterna. De uma carta do filósofo e rabino aragonês Hasdai Crescas, sabemos que os jovens toledanos que preferiram o martírio o fizeram atirando-se da torre da fortaleza, enquanto outros optaram por sair dela e serem mortos no confronto com os manifestantes. (DEL VALLE RODRÍGUEZ, 2000, p. 62).

Rica Amrán Cohén (2006, p. 2) afirma que o grau de conhecimento a respeito do dogma cristão era diferente entre os judeus e que muitos conversos pensavam em voltar à antiga fé depois que os distúrbios cessassem. Segundo Illescas Nájera (2003, p. 245), muitos conversos viviam conforme os conselhos de Maimônides, mantendo a apostasia “externa” e a fidelidade “interna” à Lei. Fidelidade geralmente praticada no interior de suas residências para não levantar suspeitas. Esses conversos, na verdade, eram judeus que viviam uma dualidade: observavam o *shabat* em casa e assistiam à missa aos domingos.

Esse retorno ao judaísmo ocorria, na maioria dos casos, porque para aqueles que haviam nascido no judaísmo e praticado essa religião e seus ritos por toda

¹⁰ Sobre o martírio dos jovens de Toledo, ver SAPERSTEIN, M. A Sermon on the Akeda from the Generation of the Expulsion and its Implications for 1391. In: MIRSKI, A., et al. *Exile and Diaspora. Studies in the History of the Jewish People Presented to Professor Haim Beinart*. Jerusalem: Ben Zvi Institute, 1991.

a vida tornar-se cristão e não receber instrução na nova religião deixava-os em tal “orfandade que mais de um se viu atraído a regressar a suas antigas orações e ritos”. (RÁBADE OBRADÓ, 1999, p. 380). Essa relação com a religião judaica se intensificava por meio da continuidade nos hábitos culturais, linguísticos e econômicos, denominada “judaísmo sociológico”, fator que dificultava a assimilação dos neófitos com a religião e ritos cristãos. (GARCÍA FERNÁNDEZ, 2005, p. 218).

CONCLUSÃO

Os efeitos de 1391 foram irreversíveis para as comunidades judaicas que perderam grande parte de seus membros pelo suicídio, assassinato, fuga ou pela conversão ao cristianismo, o que se configurou na maior causa da perda de seus componentes. Além disso, tiveram seus bens pilhados e suas casas destruídas.

Os ataques contra os judeus em 1391 não foram promovidos pelas autoridades públicas, mas a falta de punição monárquica e eclesiástica aos culpados permitiu que tais ataques se estendessem a outras regiões. De forma geral, os culpados não foram punidos e, tentando evitar maiores conflitos, o monarca e os clérigos locais perdoavam tais atitudes, o que denota a dualidade do rei e dos representantes da Igreja. Essa dualidade das autoridades, ora protegendo os judeus, ora sendo condescendente nas entrelinhas de ordens e editos com atitudes antijudaicas, acabava por possibilitar a violência contra os judeus.

Ao analisar o contexto que levou aos ataques de 1391 em Sevilha, destaca-se o fato de esses acontecimentos serem resultados de séculos de uma convivência marcada pelo preconceito e ressentimento religioso contra os judeus, dos problemas econômicos e de conflitos políticos e sociais. Todos esses problemas ajudaram a consolidar no pensamento cristão a representação de um judeu pecador, inimigo, traidor, prestamista e cobrador de impostos, de um conspirador político e de um explorador do povo cristão. Nessa vertente, o antijudaísmo se juntava à esperança de ver tais problemas solucionados por meio da conversão do povo judeu ao cristianismo. Todavia, a história mostrou que nem mesmo a conversão foi capaz de apagar a

representação negativa que os cristãos possuíam dos judeus, que décadas depois seria transferida aos cristãos de linhagem judaica.

REFERÊNCIAS

- AMRÁN COHÉN, R. **De Pedro Sarmiento a Martínez Siliceo: la "génesis" de los estatutos de limpieza de sangre**. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2006, p.02. Disponível em: <www.cervantesvirtual.com>. Acesso em: 12 nov. 2013.
- BAER, Y. **Historia de los judíos en la España Cristiana**. v. 1 e 2. Madrid: Altalena, 1981.
- BALANZA, M. **Ibérica: Geografía e historia de España y de los países hispánicos**. Barcelona: Viceus-Vives, 1992.
- BEINART, H. **Los judíos en España**. Madrid: Mapfre, 1992.
- CARRETE PARRONDO, C. **El Judaísmo español y la Inquisición**. Madrid: Mapfre, 1992.
- DEL VALLE RODRÍGUEZ, C. (Ed.). **La inconsistência de los dogmas cristianos, de Crescas**. Madrid: Aben Ezra, 2000.
- FLANNERY, E. H. **A Angústia dos judeus. História do anti-semitismo**. São Paulo: Ibrasa, 1968.
- GARCÍA FERNÁNDEZ, E. Los conversos y la Inquisición. **Clío & Crimen**: Revista del Centro de Historia del Crimen de Durango, n. 2, 2005, p. 218. Disponível em: <www.durango-udala.net/>. Acesso em: 12 nov. 2013.
- ILLESCAS NÁJERA, F. De la convivencia al fracaso de la conversión: algunos aspectos que promovieron el racismo antijudío en la España de la Reconquista. **Revista de humanidades**, Tecnológico de Monterrey, n. 14, 2003, p. 227-256. Disponível em: <dialnet.unirioja.es>. Acesso em: 12 jan. 2007.
- LE GOFF, J. **A bolsa e a vida. A usura na Idade Média**. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- _____. **A Idade Média e o dinheiro: ensaio de antropologia histórica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- _____, J. **A Idade Média e o dinheiro: ensaio de antropologia histórica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- LOS RIOS, J. A. **Historia social, politica y religiosa de los judíos de España y Portugal**. v. 1 e 2. Madrid: Aguilar, 1876.
- POLIAKOV, L. **De Maomé aos Marranos: História do anti-semitismo II**. São Paulo: Perspectiva, 1996.

RÁBADE OBRADÓ, M. P. La instrucción cristiana de los conversos en la Castilla del siglo XV. **En la España medieval**, n. 22, 1999, p. 380. Disponível em: <www.ucm.es/info/media/>. Acesso em: 12 nov. 2013.

SAPERSTEIN, M. A Sermon on the Akeda from the Generation of the Expulsion and its Implications for 1391. In: MIRSKEI, A. et al. **Exile and Diaspora. Studies in the History of the Jewish People Presented to Professor Haim Beinart**. Jerusalem: Ben Zvi Institute, 1991.

SUÁREZ FERNÁNDEZ, L. **La expulsión de los judíos de España**. Madrid: Mapfre, 1991.

VALDEÓN BARUQUE, J. **Los judíos de Castilla y la Revolución Trastámara**. Secretariado de Publicaciones: Universidad de Valladolid, 1968.

VALDEÓN BARUQUE, J. **Los conflictos sociales en el reino de Castilla en los siglos XIV y XV**. Madrid: Siglo XXI, 1979.